



Of. Sec. Cons. 71/2024 - AP

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eduardo de Azevedo Silva
Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Capital, SP

Senhor Corregedor,

Apresentando os nossos cumprimentos, comunicamos que, por força de decisão em processos disciplinares, foi aplicada a pena de exclusão do exercício profissional aos advogados constantes na relação anexa, conforme edital disponibilizado no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB*, no último dia 19.

Agradecendo os bons préstimos dessa Corte na divulgação da matéria, renovamos no ensejo os protestos de apreço.

Patricia Vanzolini
Presidente